

1 Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2 Adolescente de Campinas, realizada aos vinte e quatro dias de setembro de 2015, às 16h, em
3 sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1.331- centro. Estiveram presentes os Conselheiros
4 Titulares **representantes do Poder Público:** Maria José Geremias, Ângela Maria Bassora e
5 Walter Rhis de Jesus e **os suplentes** Maria Rita de Cássia Bueno Martins, Margarete Savassa
6 Daniel Montanhur, Marcelo Reginaldo Rodrigues de Lima e Maria Aparecida Giani Oliva
7 Modenesi Barbosa. Conselheiros Titulares **representantes da Sociedade Civil:** Cláudio
8 Roberto Raizaro, Marcos de Figueiredo Ebert e Ubirajara Dias de Andrade. **Justificativa de**
9 **ausência:** Raphael Valentino Marques de Lima, Eliane Márcia Martins Tortello, Dettloff von
10 Simson Junior, Cristiane Maria Correia, Ana Lúcia da Silva Batista, Simone Rita Zanelato e
11 Lilian Oliveira Rodrigues. A pauta da sessão, foi única: **processo seletivo para escolha de**
12 **conselheiros titulares e suplentes.** A Sra. presidenta Maria José Geremias iniciou a sessão
13 agradecendo a presença de todos e justificando a chamada da reunião extraordinária de hoje
14 devido aos questionamentos que 10 (dez) candidatos ao processo de escolha dos
15 conselheiros tutelares de Campinas realizaram ao CMDCA, por intermédio do **protocolo nº**
16 **689/2015**, na data de 23/09/2015. O referido protocolo foi recebido como denúncia e não
17 como recurso, requer desse Conselho que seja procedido a verificação atual da pontuação
18 dos candidatos, uma vez que, após o julgamento dos recursos e anulação das questões n. 40,
19 43 e 55, publicado no DOM do dia 14/09/2015 foi informado que todos os candidatos
20 seriam beneficiados com os pontos das respectivas questões. No entanto, o que se argumenta
21 nesse protocolo é que muitos candidatos já haviam pontuado nessas questões e os pontos já
22 constavam de suas notas publicadas no DOM de 08/09/2015 sendo que somente 28
23 candidatos atingiram os pontos necessários para continuarem no certame. No entanto, o
24 protocolo reflete que na data de 23/09/2015, os 4,5 pontos da anulação das questões 40, 43
25 e 55 foram distribuídos e somados igualmente por todos os concorrentes, acarretando
26 uma superposição de pontos sendo que, vários concorrentes que já haviam pontuado nessas
27 questões receberam mais um ponto e meio em cada uma, na realidade, podendo ter sido
28 beneficiado com 9 pontos, tornando o processo extremamente injusto. Desta forma, o
29 referido protocolo **requer a imediata correção de todos os pontos e as novas notas**
30 **divulgadas corretamente.** Ante o exposto, Maria José informa que hoje pela manhã a
31 Comissão Eleitoral se reuniu com vários representantes da Prefeitura Municipal de
32 Campinas, em especial, da SMCAIS e Secretaria de Recursos Humanos para pensarem
33 alternativas viáveis para a melhor condução desse processo e responder ao protocolo
34 supracitado. Maria José explicita que várias hipóteses foram levantadas nessa reunião. Uma
35 delas leva em consideração o reconhecimento de que aplicação das provas realizada pela
36 empresa BIOS não ocorreu da forma que julgamos a mais adequada para um processo de
37 escolha dessa magnitude e para o porte do nosso município, propõe-se como forma de
38 corrigir essa situação a aplicação de uma nova avaliação escrita e psicológica pela Secretaria
39 de Recursos Humanos para os candidatos que realizaram a inscrição e foram devidamente
40 habilitados para este processo seletivo. A assessora da SMCAIS, Eliane Jocelaine, explica
41 que caso a aplicação das provas não ocorrer pela Secretaria de RH, que a SMCAIS deveria
42 proceder com uma nova contratação, via licitação, de outra empresa para realização das
43 provas para os candidatos, no entanto, avalia que não há tempo hábil para isso – pois ainda
44 que prorrogarmos o prazo do pleito, esse processo de escolha dos conselhos tutelares deve
45 ser finalizado até a data máxima de 10/01/2016 – data de posse do próximo mandato dos
46 conselheiros tutelares. Maria José pontua que a Comissão Eleitoral deu ciência para
47 Ministério Público desse atual cenário e que os promotores informaram que desejam que se
48 mantenha a data do dia 04/10/2015 para o pleito, mas que se não houver possibilidade, eles
49 entendem e acompanham a decisão do CMDCA de prorrogar a data do pleito, mas sem
50 precisar haver uma nova aplicação de prova e, considerar o maior número de candidatos

51 possíveis para o pleito, no mínimo 50, considerando a redução da nota de corte de 70
52 pontos. Outra proposta partiu do conselheiro Marcos, ou seja, prorrogar a data do pleito
53 para 15/11; CMDCA auditar todos os resultados das provas realizadas nesse processo
54 seletivo considerando os laudos apresentados pela empresa BIOS; Realizar a reunião com os
55 candidatos habilitados e o Ministério Público e abrir para Campanha do Pleito. Para
56 finalizar, Maria José propôs aos conselheiros proceder com a leitura da MINUTA de um
57 Comunicado a ser publicado amanhã, dia 25/09/2015, informando o adiamento da reunião
58 pré-agendada com os candidatos e o Ministério Público agendada para o dia 25/09 e
59 informar que uma nova data será definida e publicada novamente no DOM. Em votação foi
60 aprovada, *ad referendum* para a próxima sessão extraordinária do 29/09, por 08 votos. Todos
61 os conselheiros presentes acordaram que as discussões hoje realizadas não podem ser
62 votadas, devido ao fato dessa reunião não ter caráter oficial, uma vez que não foi convocada
63 por DOM e inclusive para amadurecermos melhor as propostas, mas devem ser rediscutidas
64 na próxima sessão extraordinária.